JORGE SILVA DANTAS
PREFEITO

ERALDO JOÃO CRUZ ALMEIRA
VICE-PREFEITO

PAULO VICTOR BARBOSA FIEL
PROCURADOR GERAL

GAUDIO VIEIRA DE FARIAS
CONTROLADOR

MARIA DE LOURDES SOARES CARDOSO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERALDO JOAO CRUZ ALMEIDA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

WALESKA NOBRE CAJAZEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

RAMON SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ROGÉRIA COSTA TOJAL DOS ANJOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SERGIO BARBOSA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇO PÚBLICO

WELLINGTON GUIMARÃES RODRIGUES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

GEOVANIO FONSECA SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

MARCOS ANDRÉ MONTEIRO TORRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ANTÔNIO VIEIRA DANTAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ANTÔNIO CARLOS MELO MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

RAFAEL ARLEY GOMES DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

SORAYA MARIA DE OMENA MENDES DANTAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE GOVERNANÇA

IGOR LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMICA CRIATIVA

AFRANIO JORGE VIEIRA
PRESIDENTE - IAPREV

SERGIO BARBOSA
DIRETOR - SAAE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO N° 30, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Acrescenta dispositivos ao art. 37 do Decreto Municipal nº 12, de 12 de abril de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 37 do Decreto Municipal nº 12, de 12 de abril de 2022, passa a vigorar acrescido dos §1º e 2º com a seguinte redação:
“Art. 37 (...)

§1º Fica expressamente vedada a exigência ou cobrança, pelo Autorizatário ou por seus colaboradores, de consumação mínima, de taxa ou multa pela ausência de consumo por parte do consumidor, bem como da venda casada de bens, serviços ou produtos.

§2º Qualquer descumprimento das regras aqui previstas poderá gerar a cassação da autorização concedida, ficando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante decisão fundamentada, autorizada a suspender temporariamente autorização para apuração de fatos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pão de Açúcar/AL, 06 de janeiro de 2026.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Registro Nº: 01975

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 0104002/2021 – Processo nº 0500.007532/2025 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo 0104002/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: A J B M ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – EIRELI - ME (CNPJ nº 13.352.179/0001-98) – Objeto contratual: Contratação de serviços consultoria e assessoria técnica para desenvolver atividades com vistas à orientação dos servidores nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Índice para Reajustamento; 4 – Do Reajuste; 5 – Do Valor do Aditamento; 6 – Da Dotação Orçamentária e; 7 – Da Inalterabilidade.

Registro Nº: 01978

AVISOS/EDITAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
(Processo Administrativo nº 0500.005451.2025)

O Município de Pão de Açúcar, através da Assessoria Especial em Licitações, torna público a conveniência e necessidade contratação Soluções Tecnológicas para Integrar os Serviços Municipais, como Entidades, Consórcios, Gestores e Cidadãos, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de

Referência, no prazo de 3(três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 14/01/2025 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cpl@paodeacucar.al.gov.br, no site do município: site da Prefeitura (https://www.paodeacucar.al.gov.br/licitações). A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpl@paodeacucar.al.gov.br, até a data limite.

Registro Nº: 01977